



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.948, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que Denomina de Dr. Enrico Kanzô Tutihashi o Pronto Atendimento Infantil.
(Projeto de Lei nº 67/2016, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.772/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de PAI – Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil, localizado na Vila Bourguese (antigo prédio do Pronto Atendimento da Unimed)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 20 de

julho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app